



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

Emenda modificativa nº 003 ao projeto de lei nº 029 de 23 de agosto de 2019

“Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº029 de 23 de agosto de 2019, que regulamenta o artigo 185 da lei orgânica municipal e dá providências”.

O VEREADOR abaixo assinado, integrante deste Poder Legislativo, utilizando-se dos dispositivos legais pertinentes ao exercício de seu mandato, submete ao Douto plenário a seguinte EMENDA ADITIVA:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* artigo 1º e acrescidas as alíneas “a” e “b” do projeto de lei nº 029 de 23 de agosto de 2019:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a isentar do pagamento de imposto predial e territorial urbano, o proprietário de um único imóvel destinado a sua moradia habitual, que tenha renda familiar máxima de até 01(um) salário mínimo e que preencha mais um dos requisitos abaixo:

- a) – Que comprove no momento do pedido ter idade igual ou superior a 65(sessenta cinco) anos;
- b) – Ou que comprove no momento do pedido está cadastrado no Cadastro único para programas sociais;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Santana do Deserto, 09 de setembro de 2019.


Marcus Vinicius Ferreira Justino

Vereador